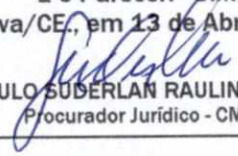


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.


M. Nova/CE., em 13 de Abril de 2023.


PAULO SÜBERLAN RAULINO GIRÃO
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 132/2023

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 13 de Abril de 2023.


Raquel Menezes Girão
1ª Secretária da CMMN

REQUER envio de votos de aplauso, elogio ou semelhante a cidade de Fortaleza pela passagem dos 297 anos de sua fundação, na forma que indica.


O Presente requerimento está baseado no art. 82, VIII e art. 87, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 82 - Será submetido à deliberação do Plenário, o requerimento que solicite: VIII - voto de aplauso, regozijo, louvor ou congratulações, por ato público ou acontecimento de alta significação;

"Art. 87 - O requerimento de voto de aplauso, regozijo, elogio, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhante, será admitido quando diga respeito a fato ou ato público de grande significação municipal.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 13.04.2023.


Marco Antônio de Araújo Bica Júnior
(Marquinho da Ana)
- Vereador/Requerente -

